



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-002227/026/07 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Capão Bonito.

**Prefeito:** José Carlos Tallarico Júnior.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2007.

**Advogados:** Henrique Carlos Kobarg Neto, Caroline Oliveira Souza, Paulo Medeiros André e outros.

**Acompanham:** TC-002227/126/07, TC-002227/226/07, TC-002227/326/07 e Expedientes: TC-041307/026/08, TC-039137/026/07, TC-013512/026/08, TC-002481/009/08, TC-000410/009/09 e TC-000203/009/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Fulvio Julião Biazzi, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de julho de 2009, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Capão Bonito, exercício de 2007, não alcançando a presente decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com recomendação.

Determinou à Auditoria responsável que verifique, oportunamente, a adoção das medidas corretivas noticiadas em relação ao apontamento constante do item "Subsídio dos Agentes Políticos".

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,25%, aplicação na valorização do magistério: 70,23%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 25,93%, despesas com pessoal e reflexos: 48,06% e déficit orçamentário: 0,95%.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2009.

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente em exercício**

**ROBSON MARINHO - Relator**

CGCRM/ETK